PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 176, DE 6 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 36.400,00

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos proventos da aposentadoria do funcionário Francisco Manuel Inácio, referentes ao presente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de credito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de junho de 1956.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de junho de 1956.

.....

SECRETARIO